

A DIFÍCIL ARTE DE DESAPRENDER

Volnei Carlin*

Desaprender é uma arte difícil, incerta e que poucos crêem na sua necessidade. Pensa-se saber, mas se conhece mal (Paul Leuilliot), saturado que se está de conhecimentos ilusórios, confusos, infundados, induzidos e ameaçadores, transmitidos pelos mestres e livros que procuram fugir do obsoleto. Deve-se desaprender certos vícios intelectuais ou enganadores que mantêm a todos na mediocridade. Não é cômodo falar dessa indigência. Ela arrisca chocar certos tabus e incomodar o *status* de certas instituições ou de personagens que vivem no ócio.

Para tanto, com prudência e lucidez, virtudes cada vez mais raras, deve-se conceber que esta arte mostra a necessidade e os princípios de desaprender, evocando, inclusive, seus métodos.

Desaprender é uma carência real: sabe-se muitas coisas acessórias, implantadas, consolidadas e de reflexos perigosos. No decorrer dos anos, as idéias contaminaram-se, as palavras são imprecisas e os conceitos depurados, tudo mudando de interpretação, numa tipologia e situação diversas. A pedagogia de desaprender pode inserir ainda a crise de identidade: é a ruptura com explicações, dogmas, princípios e doutrinas. Deixa-se de perceber o que é importante, permitindo-se mudar certas re-

* Doutor em Direito pela *Université des Sciences Sociales de Toulouse I*, França; Professor do Curso de Pós-graduação em Direito (CPGD) da Universidade Federal de Santa Catarina e Convidado da Universidade do Vale do Itajaí, lecionando para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito (CPCJ); Desembargador do Tribunal de Justiça e Diretor da Academia Judicial de Santa Catarina.

gras do jogo com racionalidade e lógica. Desaprender, como se nota, não é tarefa simples, podendo induzir um estado de tirania, erro ou esclerose. Deve-se avaliar aquilo que se crê saber, estimular a coragem de pensar e insistir no hábito de reconstruir. Para isso, inexistente condição de idade, embora o peso dos anos possa tornar a missão mais penosa.

Nortear-se pela imposição de transparência dos sistemas moralizadores que é comandada pela verdade na vida pública e privada. As atividades jurídicas, as relações de amizade, do casal, de família, daqueles que julgam devem parecer límpidas como o sol, sem influências obscuras. Essa ética de comportamento torna-se refúgio de uma nova solidariedade e exigência moral. Ela cria um outro modelo de vida, de respeito pela dignidade profissional e de sua liberdade de agir.

Assim, a difícil arte de desaprender leva cada um a inventar seus métodos pessoais, sem influências; refletidos, calcados em lições práticas e desintoxicantes. Logo, com a conquista de uma solidão reflexiva, indicada pelas diferenças, pelos seus parâmetros filosóficos e valores, obtida por meio de uma nova doutrina, marcada pela ruptura e preocupação de se fixar novas regras, nem sempre fáceis de explicar embora legítimas e verdadeiras, poderão dela os magistrados lançar mão, no afã de enfrentar a ululante epidemia irresistível de corrupção, sem comodidade profissional, indiferença à lei, detestação política, pessimismo, como expressões da cidadania, da moral e da verdade. Seria a introdução de um outro método de aprimoramento cultural, embora não convencional, de natureza efervescente e próprio para auto-avaliação, deixando-se à margem essa realidade-ficção, de efetividade imaginária, tal qual um filme assistido à distância, sem controle, sem destino, num contexto desfavorável e mutilado.